



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 98/GMAI/2025

Promovendo Sandra Helena Silva Rodrigues Alves, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna. 3

Extrato do Despacho n.º 98-A/GMAI/2025

Promovendo Elisangela Herbert Lopes Soares Sena Monteiro, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna. 4

Extrato do Despacho n.º 98-B/GMAI/2025

Promovendo Hélio Emanuel Mendes Semedo, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros. 5

Extrato do Despacho n.º 98-C/GMAI/2025

Promovendo Joaquim Lopes Moreira, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna. 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 86/2025

Retificando Licença sem Vencimento a Manuel Soares Rosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I. 7

Retificação n.º 87/2025

Retificando o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado a Iolanda Fernandes Carvalho Ramos, Professora do Ensino Secundário, Nível I. 8

Anulação de Publicação n.º 12/2025

Anulando a publicação feita no Boletim Oficial n.º 29, II Série, de 28 de fevereiro 2019, referente ao regresso ao quadro de origem, de Manuel Sores Rosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I. 9

Extrato do Despacho n.º 919/2025

Aplicando a pena de demissão a Adilson Partick Lopes, Adilson Monteiro Vaz e Rosy Monteiro Brito, ambos em exercício de funções na Escola Secundária de Chão Bom. 10

Extrato do Despacho n.º 920/2025

Convertendo a Licença sem Vencimento, para longa duração, aos Professores que se indicam. 11

Extrato do Despacho n.º 921/2025

Concedendo prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, aos professores que se indicam. 13

Extrato do Despacho n.º 922/2025

Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, a Ineida Maria dos Santos Gonçalves de Pina, de Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia. 15

Extrato do Despacho n.º 923/2025

Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, a Angelina Yara Tavares Coelho Pereira Serra de Barros, Jacinta Pereira Moreira Andrade e Patrícia dos Reis Santos. 16

Extrato do Despacho n.º 924/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Olindina de Oliveira Tavares e Maria Helena Ramos Gonçalves. 17

Extrato do Despacho n.º 925/2025

Rescindindo do contrato de trabalho a Lucília Rodrigues de Freitas, Sandra Helena Medina Cabral e Regino Sanches Tavares 18

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE***Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial*****Extrato do Despacho n.º 926/2025**

Transferindo Ibraltino Rosa Delgado, Técnico, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), para o Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 19

Extrato do Despacho Conjunto n.º 62/2025

Transferindo Vanilda Carlina Vaz Andrade Pereira, Licenciada em Geografia e Ordenamento do Território, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, para o Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 20

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Contrato de Trabalho n.º 01/DGPOG/MICE/2025**

Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Denise Monteiro Gonçalves, para exercer as funções de Técnica Junior no primeiro Nível do GEF 4, no Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE). 21

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 02/DGPOG/MICE/2025

Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Jessara Tavares Gonçalves, para exercer as funções de Técnica Junior no primeiro Nível do GEF 4, no Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE). 22

PARTE E**FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR****Extrato da Deliberação n.º 10/GCA/FICASE/2025**

Nomeando, mediante Contrato de Gestão, Ivanísia Fonseca Fortes, Técnica de Finanças Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças, para exercer a Função de Diretora Administrativa, Financeira e Patrimonial da FICASE. 23

INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR***Gabinete do Conselho Diretivo*****Deliberação n.º 04 /GCD.IMAR/25**

Autorizando o reingresso de António Jorge Moreira, ao Instituto do Mar (IMar). 24

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME***Conselho de Administração*****Deliberação n.º 56/CA/2025**

Atualizando os preços dos produtos petrolíferos – mês de setembro de 2025. 25

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 98/GMAI/2025

Sumário: Promovendo Sandra Helena Silva Rodrigues Alves, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 10 de abril de 2025

Sandra Helena Silva Rodrigues Alves, Técnica Nível I, quadro da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, exercendo funções de Delegada da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do MAI – ilha do sal promovida para a categoria de Técnica Nível III, na sequência do exercício de funções dirigentes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 37º do DL n.º 9/2013 de 26 de fevereiro conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 49º do DL n.º 59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 28 de agosto de 2025. — DGPOG,
Cipriano Carvalho.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 98-A/GMAI/2025

Sumário: Promovendo Elisangela Herbert Lopes Soares Sena Monteiro, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 10 de abril de 2025

Elisangela Herbert Lopes Soares Sena Monteiro, Técnica Nível I, quadro da Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, exercendo funções de Diretora de Gabinete do Sr. Ministro da Administração Interna, promovida para a categoria de Técnica Nível III, na sequência do exercício de funções dirigentes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 37º do DL n.º 9/2013 de 26 de fevereiro conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 49º do DL n.º 59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, aos 28 de agosto de 2025. — DGPOG,
Cipriano Carvalho.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 98-B/GMAI/2025

Sumário: Promovendo Hélio Emanuel Mendes Semedo, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 10 de abril de 2025

Hélio Emanuel Mendes Semedo, Técnico Nível I, quadro do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, na sequência do exercício de funções de dirigentes no Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros do MAI, promovido para a categoria de Técnico Nível II, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37º do DL n.º 9/2013 de 26 de fevereiro conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 49º do DL n.º 59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 28 de agosto de 2025. — DGPOG,
Cipriano Carvalho.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 98-C/GMAI/2025

Sumário: Promovendo Joaquim Lopes Moreira, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 10 de abril de 2025

Joaquim Lopes Moreira, Técnico Nível I, quadro da Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, promovido para a categoria de Técnico Sénior Nível III, na sequência do exercício de funções dirigentes, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 37º do DL n.º 9/2013 de 26 de fevereiro conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 49º do DL n.º 59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 28 de agosto de 2025. — DGPOG,
Cipriano Carvalho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 86/2025

Sumário: Retificando Licença sem Vencimento a Manuel Soares Rosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 05, II Série, de 01 de janeiro 2017, referente a licença sem vencimento de Manuel Soares Rosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei 3/2010, de 08 de março...

Deve ler-se:

.... Licença sem vencimento por um período de longa duração, nos termos dos artigos 50 a 52 do Decreto-Lei 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 87/2025

Sumário: Retificando o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado a Iolanda Fernandes Carvalho Ramos, Professora do Ensino Secundário, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 165, II Série, de 09 de setembro 2024, referente a Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado a Yolanda Fernandes Carvalho Ramos, Professora do Ensino Secundário, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Yolanda Fernandes Carvalho Ramos...

Deve ler-se:

.... Iolanda Fernandes Carvalho Ramos....

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Anulação de Publicação n.º 12/2025

Sumário: Anulando a publicação feita no Boletim Oficial n.º 29, II Série, de 28 de fevereiro 2019, referente ao regresso ao quadro de origem, de Manuel Sores Rosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 29, II Série, de 28 de fevereiro 2019, referente ao regresso ao quadro de origem de Manuel Soares Rosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I, pelo que se faz a anulação da referida publicação.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 919/2025

Sumário: Aplicando a pena de demissão a Adilson Partick Lopes, Adilson Monteiro Vaz e Rosy Monteiro Brito, ambos em exercício de funções na Escola Secundária de Chão Bom.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 16 de julho de 2025

Adilson Patrick Lopes, Apoio Operacional, em exercício de funções na Escola Secundária de Chão Bom, é aplicado a pena de Demissão, ao funcionário, arguido neste processo, nos termos do n.º 4 do artigo 21º e alínea 1) do n.º 1 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar do Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 31/III, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 08 de maio.

Adilson Monteiro Vaz, Apoio Operacional, em exercício de funções na Escola Secundária de Chão Bom, é aplicado a pena de Demissão, ao funcionário, arguido neste processo, nos termos do n.º 4 do artigo 21º e alínea 1) do n.º 1 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar do Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 31/III, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 08 de maio.

Rosy Monteiro Brito, Apoio Operacional, em exercício de funções na Escola Secundária de Chão Bom, é aplicada a pena de Demissão, à funcionária, arguida neste processo, nos termos do n.º 4 do artigo 21º e alínea 1) do n.º 1 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar do Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 31/III, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 08 de maio.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 920/2025

Sumário: Convertendo a Licença sem Vencimento, para longa duração, aos Professores que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 24 de julho de 2025

Suzete Brito Querido, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023 (Boletim Oficial II Série, n.º 147, de 14 de agosto de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Leila Samira da Veiga Tavares Carvalho, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022 (Boletim Oficial II Série, n.º 155, de 14 de setembro de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Sara Patrícia Andrade Afonso Tavares, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022 (Boletim Oficial II Série, n.º 139, de 23 de agosto de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Jeremias Freire Sanches dos Reis Tavares, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023 (Boletim Oficial II Série, n.º 194, de 23 de outubro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Ivandro de Purificação Baessa Gonçalves, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022 (Boletim Oficial II Série, n.º 139, de 23 de agosto de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Carlos António Tavares de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022 (Boletim Oficial II Série, n.º 155, de 14 de setembro de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 921/2025

Sumário: Concedendo prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, aos professores que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 24 de julho de 2025

Joanita Monteiro Fonseca, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro do pessoal da Escola Técnica João Varela, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Maria Rita Araújo Rosa Lima, Professora do Ensino Secundário, Nível II/3, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Mirla Leni Semedo Frederico Furtado, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Vanda Helena Monteiro Neves, Professora do Ensino Secundário, Nível II/3, quadro do pessoal da Escola Técnica João Varela, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Susana Maria Carvalho de Castro, Professora do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal do Liceu Ludgero Lima, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de novembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Lucinda Maria Silva Fortes Correia, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, na situação de licença sem

vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Laurindo Monteiro Silvestre, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Antonino Tavares Moreno, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Renato Manuel Varela Monteiro, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Elton Jorge da Graça Lopes Andrade, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Técnica João Varela, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Valder Manuel Silva Santos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de novembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Ana Rita Costa Faria Soares, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Escola Salesiana de Artes e Ofícios, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de novembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 922/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, a Ineida Maria dos Santos Gonçalves de Pina, de Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 24 de agosto de 2025

Ineida Maria dos Santos Gonçalves de Pina, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de agosto de 2024, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento por um período de 01(um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 923/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, a Angelina Yara Tavares Coelho Pereira Serra de Barros, Jacinta Pereira Moreira Andrade e Patrícia dos Reis Santos.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 12 de agosto de 2025

Angelina Yara Tavares Coelho Pereira Serra de Barros, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Jacinta Pereira Moreira Andrade, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Patrícia dos Reis Santos, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério de São Miguel, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 924/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Olindina de Oliveira Tavares e Maria Helena Ramos Gonçalves.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 12 de agosto de 2025

Olindina de Oliveira Tavares, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação de Tarrafal - ST, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Maria Helena Ramos Gonçalves, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, é regularizada a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 925/2025

Sumário: Rescindindo do contrato de trabalho a Lucília Rodrigues de Freitas, Sandra Helena Medina Cabral e Regino Sanches Tavares.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 12 de agosto de 2025

Lucília Rodrigues Gomes de Freitas, Professora de Posto Escolar, afeta à Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, em situação de licença sem vencimento desde 01 de setembro de 2022, é concedida a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Sandra Helena Medina Cabral, Monitora Especial/3, afeta ao Liceu Olavo Moniz, é concedida a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Regino Sanches Tavares, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária do Tarrafal - ST, em situação de licença sem vencimento desde 01 de maio de 2023, é regularizado a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 926/2025

Sumário: Transferindo Ibraltino Rosa Delgado, Técnico, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), para o Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 22 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto no artigo 132º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com alínea c) do artigo 133º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 135º do mesmo diploma.

É transferido o Senhor Ibraltino Rosa Delgado, Técnico do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), para o quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, concretamente para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), onde fica enquadrado na categoria de Técnico Júnior, no III Nível de remuneração do GEF4.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e publicação.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.05.01.1.01 – Pessoal de quadro, no centro de custo 40.10.20.03.02. – DGPOG do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 24 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Arilde Galvão Teixeira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho Conjunto n.º 62/2025

Sumário: Transferindo Vanilda Carlina Vaz Andrade Pereira, Licenciada em Geografia e Ordenamento do Território, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, para o Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente e do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

De 1 de agosto de 2025

Considerando que a Senhora Vanilda Carlina Vaz Andrade Pereira, funcionária da Câmara Municipal de São Miguel, está atualmente em regime de mobilidade transitória (requisição) no Serviço de Prevenção e Avaliação de Impactos Ambientais da Direção Nacional do Ambiente do Ministério da Agricultura e Ambiente, desde fevereiro de 2022, conforme publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 24, de 17 de fevereiro de 2022.

Considerando que a referida técnica manifestou interesse em ser transferida para o referido serviço, e havendo necessidade, conveniência e concordância dos respetivos serviços.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 4º, n.º 2, alínea a) e 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com os artigos 132º, 133º e 136º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

É transferida a Senhora Vanilda Carlina Vaz Andrade Pereira, Licenciada em Geografia e Ordenamento do Território, Técnico Nível I, do quadro pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, para o quadro pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, na categoria de Técnico Júnior no I Nível da remuneração do GEF4, mantendo o seu atual enquadramento no Serviço de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais da Direção Nacional do Ambiente do MAA.

Despacho produz os efeitos a partir da data da sua publicação.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.05.01.01.01 – Pessoal de quadro, no centro de custo 40.10.20.15.02 – DNA - Direção Nacional do Ambiente.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 25 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Arilde Galvão Teixeira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 01/DGPOG/MICE/2025

Sumário: Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Denise Monteiro Gonçalves, para exercer as funções de Técnica Junior no primeiro Nível do GEF 4, no Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE).

Denise Monteiro Gonçalves, Licenciada em Engenharia Alimentar, aprovada em concurso de recrutamento e seleção, para preenchimento de duas (2) vagas, conforme previsto no Anúncio do Concurso n.º 01/MICE/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 219, II Série, de 28 de novembro de 2023, contratada, mediante Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica Junior no primeiro nível do GEF 4, do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º e do artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, e com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 14 de agosto, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Os encargos tem cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.03.02.02 – Recrutamento e Nomeações em curso, inscrita no Centro de Custo 40.10.22.03.02 – Funcionamento da Direção do Serviço da Indústria – Ministério da Indústria, Comércio e Energia, sendo suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, Praia, a 1 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Queila Silva*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 02/DGPOG/MICE/2025

Sumário: Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Jessara Tavares Gonçalves, para exercer as funções de Técnica Junior no primeiro Nível do GEF 4, no Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE).

Jessara Tavares Gonçalves, Licenciada em Engenharia Alimentar, aprovada em concurso de recrutamento e seleção, para preenchimento de duas (2) vagas, conforme previsto no Anúncio do Concurso n.º 01/MICE/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 219, II Série, de 28 de novembro de 2023, contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica júnior no primeiro nível do GEF 4, do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º e do artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, e com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 14 de agosto, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Os encargos tem cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.03.02.02 – Recrutamento e Nomeações em curso, inscrita no Centro de Custo 40.10.22.03.02 – Funcionamento da Direção do Serviço da Indústria – Ministério da Indústria, Comércio e Energia, sendo suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, Praia, a 1 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Queila Silva*.

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**Extrato da Deliberação n.º 10/GCA/FICASE/2025**

Sumário: Nomeando, mediante Contrato de Gestão, Ivanísia Fonseca Fortes, Técnica de Finanças Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças, para exercer a Função de Diretora Administrativa, Financeira e Patrimonial da FICASE.

Extrato de Deliberação do Conselho de Administração da FICASE

Ivanísia Fonseca Fortes, técnica de Finanças Nível I, do Quadro Pessoal do Ministério das Finanças, é nomeada com Contrato de Gestão para exercer a Função de Diretora Administrativa, Financeira e Patrimonial da FICASE, nos termos estabelecidos dos n.º 1 e 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 24.º da Portaria n.º 61/2015, de 10 de dezembro, com a alínea a) do artigo 56.º, artigos 59.º a 64.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação do extrato da deliberação no Boletim Oficial.

Praia, aos 27 de agosto de 2025. — Presidente do Conselho de Administração, *Adilson Freire*.

INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR
Gabinete do Conselho Diretivo**Deliberação n.º 04 /GCD.IMAR/25**

Sumário: Autorizando o reingresso de António Jorge Moreira, ao Instituto do Mar (IMar).

Na sequência do pedido de regresso do funcionário António Jorge Moreira, do quadro de pessoal do Instituto do Mar - IMar, que se encontrava em regime de licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, a luz do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública.

O Conselho Diretivo, analisou o assunto ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 24 de setembro, que cria o IMar e aprova os Estatutos e decidiu o seguinte:

1. Autorizar o regresso do Sr. António Jorge Moreira, ao IMar, com enquadramento no cargo de Pessoal Apoio Operacional, Nível III a);
2. Os custos com o reingresso serão suportados pela rubrica: Reingressos 02.01.01.03.05, da unidade orçamental, Cód. 40.10.25.34.01 - Instituto do Mar- Receitas Ano corrente.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2025

Conselho Diretivo do Instituto do Mar, São Vicente, aos 25 de agosto de 2025. — O Presidente,
Albertino Ramos Martins.

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 56/CA/2025

Sumário: Atualizando os preços dos produtos petrolíferos – mês de setembro de 2025.

De 29 de agosto de 2025

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de agosto de 2025 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de agosto;

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).
- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que determina as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados, para o ano de 2024.
- Deliberação n.º 43/CA/2024, de 31 de dezembro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que altera os valores da comissão dos agentes dos postos de abastecimento dos combustíveis do parâmetro MMUD, constante do quadro anexo à Deliberação n.º 17/CA/2022 de 23 de junho.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE SETEMBRO DE 2025								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	63,36	81,48	61,94	64,25	64,25	57,96	48,00	50,08
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	128,66	105,26	114,48	86,41	79,75	80,94	61,36	63,47
IVA	3,21	15,79	17,17	12,96	11,96	0,00	9,20	9,52
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	132,20	129,30	131,90	107,70	92,00	81,20	70,90	73,30

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE SETEMBRO DE 2025					
BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	366,68	9,16	376,79	377,00
	6Kg	771,97	19,28	793,25	793,00
	12,5Kg	1 608,26	40,17	1 652,61	1 653,00
	55Kg	7 076,37	176,73	7 271,47	7 271,00
	Granel (Kg)	128,66	3,21	132,21	132,20

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de setembro de 2025.

O Conselho de Administração, na Cidade da Praia, aos 29 de agosto do ano de 2025. — A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

